



EDITAL PROEPE/PROAP 6/2021

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAIS E PARCIAIS (50% DE DESCONTO) EM CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADES EDUCAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES), NO CÂMPUS E POLO BRAGANÇA PAULISTA E POLO ATIBAIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, NO 1.º SEMESTRE DE 2021.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF e tendo em vista o disposto no Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde firmado entre a Universidade São Francisco e os municípios da Região de Saúde de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições e considerando

A Portaria Interministerial n.º 1.127, de 4 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria Interministerial n.º 10/MEC/MS, de 20 de agosto de 2014, que institui a Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde e o Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde;

Baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições, nos termos regimentais e da legislação aplicável, ao Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo integrais e parciais (50% de desconto) para os cursos de graduação nas modalidades educação presencial e a distância, no Câmpus e Polo Bragança Paulista e no Polo de Educação a Distância no Município de Atibaia, o qual visa ao preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no 1.º semestre de 2021.



§ 1.º As bolsas de estudo integrais serão destinadas aos profissionais de saúde servidores municipais com vínculo efetivo ou a terceiros lotados na Secretaria Municipal de Saúde dos municípios de Bragança Paulista, Atibaia e Piracaia.

§ 2.º As bolsas de estudo parciais (50% de desconto) serão destinadas aos profissionais de saúde servidores municipais com vínculo efetivo ou a terceiros lotados na Secretaria Municipal de Saúde dos municípios de Bragança Paulista, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro, Tuiuti e Vargem.

Art. 2.º Para concorrer às bolsas mencionadas no art. 1.º, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter sido classificado e convocado para matrícula no Vestibular 2021-1, modalidade agendada da USF, conforme edital que poderá ser acessado por meio do link: <https://www.usf.edu.br/vestibular/editais/>.

§ 1.º Informações sobre os cursos, câmpus, polos, turnos e número de bolsas ofertadas constam dos Anexos I, II, III e IV deste edital.

§ 2.º Para concorrer a uma das bolsas de estudo integrais descritas nos Anexos I, II e III, o candidato não poderá estar cursando, ter trancado e/ou abandonado curso de graduação ou pós-graduação para o qual tenha obtido bolsa ou indicação da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista, Atibaia e Piracaia.

Art. 3.º As inscrições para concorrer às bolsas de estudos COAPES deverão ser realizadas no período de 12 a 26 de fevereiro de 2021, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/9zt6LWWbaRW1mWic9> e upload dos seguintes documentos:

- I. documento de identificação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, CNH e CPF);
- II. declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista – Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo constante no Anexo V, em papel timbrado.

§ 1.º Cada candidato terá direito a uma única inscrição.

§ 2.º A instituição fará conferência dos documentos, não sendo aceita entrega parcial dos mesmos.

§ 3.º Não será aceita posterior substituição ou complementação de documentos para a inscrição.

Art. 4.º A concessão de bolsas de estudo integrais se dará com base nos seguintes critérios e observadas as seguintes etapas:

- I. 1.ª etapa: será considerada a nota final da prova do Vestibular-2021-1, modalidade agendada;
- II. 2.ª etapa: será somada à nota final da prova do processo, modalidade agendada, a seguinte pontuação:



- a. quando o candidato possuir vínculo empregatício por concurso público: 9 pontos;
- b. quando o candidato possuir tempo de contratação superior a três anos: 3 pontos;
- c. quando o candidato possuir atuação em serviço de saúde com integração ensino/serviço/comunidade: 3 pontos;
- d. quando não houver faltas, além das preconizadas em acordo coletivo nos últimos 12 meses: 5 pontos;
- e. quando não houver advertências, suspensões ou outras penalidades em ficha funcional: 5 pontos.

Art. 5.º Em caso de empate do total de pontos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. terá prioridade o candidato com maior número de pontos nas alíneas a, b e c da 2.ª etapa, conforme previsto no art. 4.º deste Edital;
- II. persistindo, ainda, o empate, terá prioridade o candidato de mais idade (mais velho).

Art. 6.º A concessão de bolsas de estudo parciais (50% de desconto) obedecerá à ordem cronológica de efetivação da inscrição até que sejam atendidas às bolsas previstas, respeitados os prazos estabelecidos.

Art. 7.º A divulgação dos candidatos selecionados para as bolsas integrais e parciais ocorrerá até o dia 4/3/2021, por meio de edital, pela internet, no site www.usf.edu.br.

Art. 8. Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula online no período de 4 a 7 de março de 2021, pela internet, no site www.usf.edu.br/estudenausf/.

Parágrafo único. Será desclassificado o candidato que não apresentar o pré-requisito solicitado no artigo 2.º.

Art. 9.º Havendo vagas remanescentes, serão convocados os candidatos da lista de espera de outros cursos cujas vagas tenham sido preenchidas, respeitando a pontuação final e o prazo máximo para efetivação da matrícula, 24 de março de 2021.

Art. 10. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.



Art. 11. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 12 de fevereiro de 2021.

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

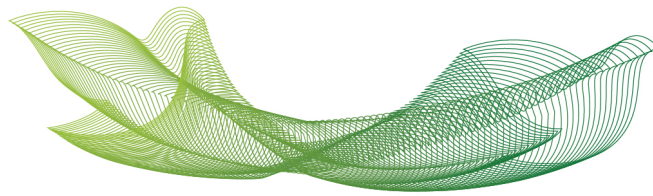


Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 6/2021

ANEXO I

BOLSAS INTEGRAIS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA PAULISTA

CURSOS	CÂMPUS/POLO	TURNO / MODALIDADE	BOLSAS 100%
Farmácia	Bragança Paulista	NOT	1
Fisioterapia	Bragança Paulista	NOT	1
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	Bragança Paulista	EAD	1
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Bragança Paulista	EAD	2

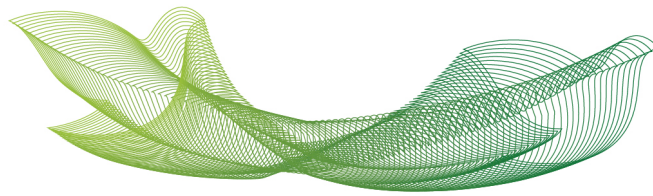


Continuação do Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 6/2021

ANEXO II

**BOLSAS INTEGRAIS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ATIBAIA**

CURSO	CÂMPUS/POLO	MODALIDADE	BOLSAS 100%
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Bragança Paulista	EAD	1

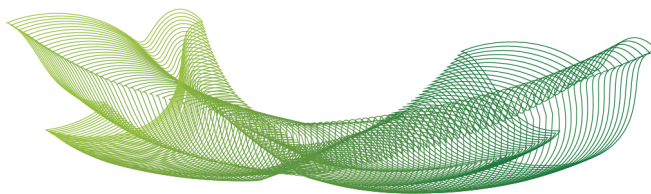


Continuação do Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 6/2021

ANEXO III

**BOLSAS INTEGRAIS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PIRACAIA**

CURSO	CÂMPUS/POLO	TURNO	BOLSAS 100%
Biomedicina	Bragança Paulista	NOT	1



Continuação do Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 6/2021

ANEXO IV

BOLSAS PARCIAIS PARA SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE BRAGANÇA PAULISTA, ATIBAIA, BOM JESUS DOS PERDÕES, JOANÓPOLIS, NAZARÉ PAULISTA, PEDRA BELA, PINHALZINHO, PIRACAIA, SOCORRO, TUIUTI E VARGEM

CURSOS	CÂMPUS/POLO	TURNO / MODALIDADE	BOLSAS 50%
Administração	Bragança Paulista	NOT	2
Biomedicina	Bragança Paulista	NOT	2
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Bragança Paulista	NOT	2
Farmácia	Bragança Paulista	NOT	2
Fisioterapia	Bragança Paulista	NOT	2
Administração	Bragança Paulista	EAD	2
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Bragança Paulista	EAD	2
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Bragança Paulista	EAD	2
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	Bragança Paulista	EAD	2
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	Bragança Paulista	EAD	2
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Bragança Paulista	EAD	2
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Bragança Paulista	EAD	2
Administração	Atibaia	EAD	2



Conclusão do Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 6/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

Declaro, para os devidos fins, que **(inserir nome)**, portador(a) do RG **(inserir número)**, devidamente inscrito(a) no CPF **(inserir número)**, é servidor(a) municipal desde **(inserir data)** ou prestador(a) de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde de **(inserir nome do município)**, por meio de **(inserir nome do terceiro)**, no cargo de **(inserir cargo)**, registro de empregado(a) **(inserir número de registro)**, atualmente lotado(a) no serviço de saúde **(inserir local de atuação)**.

Por ser verdade, firmo o presente.

Bragança Paulista, **(inserir dia, mês e ano)**.

(inserir nome do Secretário)
Secretaria Municipal de Saúde
Bragança Paulista – SP